



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9559, DE 21 DE JUNHO DE 2001.

Nomeia aprovados em concurso público, para ocuparem cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público homologado pelo Edital nº 027/FUNSEPRO, de 6 de junho de 1997, prorrogado pelo Decreto nº 8723, de 14 de maio de 1999,

R E S O L V E:

=====

Art. 1º Ficam nomeados, a contar de 20 de junho de 2001, os candidatos constantes do Anexo único a este Decreto, para ocuparem os cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado, criado pela Lei Complementar nº 67, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º No ato da posse os nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;

III - original e fotocópia da Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor ou comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

IV - original e fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP;

V - duas fotos 3x4;

VI - fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou declaração de não contribuinte;

VII - declaração de não-acumulação de cargos públicos;

VIII - original e fotocópia do comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho Regional de Medicina;

IX - prova de quitação com a Fazenda Pública;

X - certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado;



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.121, DE 21 DE JUNHO DE 2001

Nomeia provisoriamente para o cargo de

o Sr. [nome], inscrito no CPF nº [número], para exercer o cargo de [cargo], em substituição ao Sr. [nome], em virtude de ausência temporária.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Declaro a conformidade deste Decreto com o disposto no art. 59, inciso I, da Constituição Federal e no art. 111, inciso I, do Regulamento Administrativo do Estado de Rondônia.

Este Decreto não anula, nem modifica qualquer ato administrativo anterior.

Este Decreto não produz efeitos retroativos.

Este Decreto não produz efeitos financeiros.

Este Decreto não produz efeitos jurídicos.

[Assinatura]

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Declaro a conformidade deste Decreto com o disposto no art. 59, inciso I, da Constituição Federal e no art. 111, inciso I, do Regulamento Administrativo do Estado de Rondônia.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

XI – exame de capacidade física e mental expedido pelo Centro de Perícias Médicas do Estado.

Art. 3º A posse dos candidatos constantes do Anexo único a este Decreto, efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

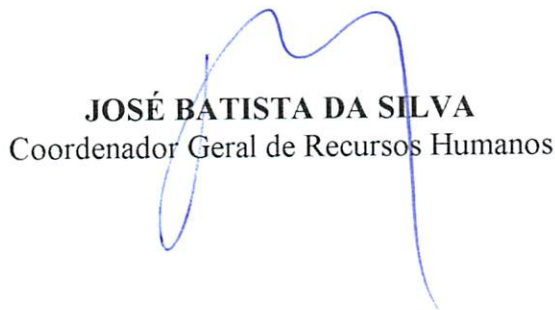
Art. 4º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e não entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente, nos termos da lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2001, 113º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

**CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
OPÇÃO: PORTO VELHO**

Classf.	inscrição	NOME
1º	000507	JUSSARA VERNIZZE ISHIDA
2º	003093	BERNADETE PERON
3º	000509	LUIZ EDUARDO SPOSITO
4º	000492	EDZELDINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES

**CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
OPÇÃO: PORTO VELHO**

Classf.	inscrição	NOME
16	007442	JAIME JOSÉ GOMES SANTIAGO
17	000217	ACILON ALMEIDA MENESES SANTIAGO
18	000219	ANTONIO AUGUSTO GOMES BARRETO
19	004648	FRANCO BATISTA LEITE
20	004582	SUENIA GEYSA CARDOSO DE ALMEIDA
21	004415	ANDRÉ PAULO JUNGES
22	000231	MARTA YOKO KIDO
23	000237	VILSON LOPES CARDOSO
24	006215	BRENDA GOMES VALENTE
25	003066	DIÓGENES PRADO DE ALMEIDA
26	004646	EDVAR ALVES CARVALHO
27	000230	MARCOS REZENDE DE CASTRO
28	004580	LUIZ ALVES FEITOSA JÚNIOR
29	000228	LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO
30	003068	MARILENE BALBINO DA SILVA